
ORIENTAÇÃO PARA CADASTRAR NO INSS DIGITAL EXCLUSIVO PARA ADVOGADO(A)

1 – Informação sobre o sistema digital do INSS:

- Sistema GERID: novorequerimento.inss.gov.br.
- O acesso ocorre com CPF e senha.
- O êxito no acesso ao GERID tem influência de configurações de cada navegador. Considerando o retorno dos advogados, o acesso funcionou pelo Mozilla, outros pelo Chrome, e outros somente pelo Edge (recomendado atualmente).
- Considerando que cada OAB realiza o ACT próprio com abrangência estadual, para cadastramento do advogado e advogada no sistema do INSS local, necessário que seja inscrito como originária ou complementar na OAB-GO.

2 – Orientação para solicitar o cadastramento:

- a) Preencher a área de atuação (previdenciário) no cadastro da OAB/GO;

[Clique aqui](#) para atualizar o cadastro e preencher a área de atuação.

[Clique aqui](#) – orientação para executar essa ação.

Obs.: Este procedimento não impede que o advogado atue em outras áreas da advocacia.

- b) Preencher o Termo de Adesão (TCMS - Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo e Ciência de Responsabilidades);

[Clique aqui](#) para impressão do TCMS.

- Indicar endereço de e-mail exclusivo do advogado.
- Necessário o preenchimento completo do termo, inclusive as assinaturas das duas testemunhas.

- c) Após preencher o termo de adesão, assinar o arquivo PDF com o certificado digital:

- Caso não conheça, fazemos algumas sugestões de locais para assinatura digital:

- [Clique aqui](#) para acesso ao Portal de Assinatura do CFOAB.
- Assinador da Conta Gov.br (pesquisar no google: assinador.iti.br)

- d) Última ação: enviar o TCMS preenchido e assinado digitalmente para o e-mail:

- cadastroinssdigital@oabgo.org.br

- Advogados que já possuem acesso ao sistema por meio de outra entidade, por favor, escrever no corpo do e-mail o local de origem que foi cadastrado.

Após o cadastramento, o advogado recebe 02(dois) e-mails:

- Da OAB/GO (cadastroinssdigital@oabgo.org.br) comunicando que foi realizado o cadastro e com o manual de uso do sistema;
- Do INSS (automático da Dataprev) com a senha provisória. Fique atento a caixa de entrada e pasta de spam, porque o prazo de redefinição de senha é de apenas 24h.
- Redefinida a senha, pode acessar o sistema GERID: novorequerimento.inss.gov.br